



## Tribunal Regional Eleitoral do Paraná PRESIDÊNCIA

Ofício-Circular nº 28/2020 – PRESID.

Curitiba, 31 de março de 2020.

**Assunto: Restrições ao atendimento ao público em razão da pandemia do Novo Coronavírus. Calendário eleitoral. Filiação partidária.**

Senhor Presidente de Partido Político,

Tendo em vista as medidas restritivas impostas pela Portaria-PRESID nº 210/2020 e pela Resolução TSE nº 23.615/2020, com o funcionamento da Justiça Eleitoral em regime de Plantão Extraordinário até 30/04/2020; considerando os prazos previstos no Calendário Eleitoral, especialmente quanto às datas de **3 de abril** – último dia para mudança de partido como justa causa; **4 de abril** – último dia para ter domicílio eleitoral na circunscrição na qual deseja concorrer e estar com a filiação deferida pelo partido; noticia-se que foi determinada por esta Presidência a validação dos órgãos partidários municipais, excepcionalmente, independentemente da regularidade do CNPJ, em razão das restrições ao atendimento pelos órgãos públicos em geral, inclusive a Secretaria da Receita Federal, a fim de que o partido consiga promover o cadastro do filiado no sistema FILIA da Justiça Eleitoral.

Todavia, em caso de impossibilidade de inserção do registro do filiado no sistema, orienta-se que os interessados, até 04/04, encaminhem ao e-mail da zona eleitoral respectiva a cópia da ficha de filiação partidária ou promovam, até a mesma data, o reconhecimento de firma no documento a fim de fazer prova do atendimento ao prazo de filiação partidária,

Rua João Parolin, 224 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80220-902  
Telefones (41) 3330-8471/8502/8703 - [gabpres@tre-pr.jus.br](mailto:gabpres@tre-pr.jus.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 31/03/2020 20:04:55  
Por: TITO CAMPOS DE PAULA



## **Tribunal Regional Eleitoral do Paraná PRESIDÊNCIA**

---

para fins de apresentação pelo interessado em eventual registro de candidatura oportunamente, nos termos do art. 28, § 1º, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Reforça-se que os atendimentos pelas zonas eleitorais, até 30 de abril de 2020, acontece por e-mail ([zonaXXX@tre-pr.jus.br](mailto:zonaXXX@tre-pr.jus.br)).

Pede-se, assim, seja a orientação repassada aos órgãos partidários municipais e demais interessados.

Cordialmente,

**Des. TITO CAMPOS DE PAULA  
Presidente**

*Rua João Parolin, 224 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80220-902  
Telefones (41) 3330-8471/8502/8703 - [gabpres@tre-pr.jus.br](mailto:gabpres@tre-pr.jus.br)*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 31/03/2020 20:04:55  
Por: TITO CAMPOS DE PAULA